

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 20240051**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240051 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE E A EMPRESA GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**



**O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do Distrito de Lagoinha, Quixeré/CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua José Gomes de Sousa, s/n, Distrito de Lagoinha, Quixeré/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.402.298/0001-48, neste ato representada pela Superintendente do SAAE, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, denominado **CONTRATANTE**, resolve realizar por ato **UNILATERAL** o presente termo aditivo de acréscimo quantitativo do seu objeto no limite de 25% do valor inicial atualizado do **CONTRATO Nº 20240051**, originário de procedimento de contratação direta, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 02 KITS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 02 SMARTPHONES E 02 IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO MENSAL DE 40 BOBINAS DE PAPEL PERSONALIZADA, PARA A EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DA LAGOINHA, QUIXERÉ/CE**, que tem como **CONTRATADA** a empresa **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Paraná, nº 1348, Sala 3 Pavimento 04, Bairro Sidil, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.501-660, inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.106/0001-07, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o **art. 65, inciso I, alínea "b", c/c com o § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constituir objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativo do objeto do contato no limite de **25%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Cláusula Nona, Subcláusula 9.1 do contrato original, sendo o Valor Mensal relativo ao acréscimo de **R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)**, devido ao adicionamento do fornecimento mensal por parte da **CONTRATADA** de mais 16 (dezesesseis) bobinas de papel personalizadas, correspondendo ao **21,33% (vinte e um vírgula trinta e três por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, passando o novo valor mensal do contrato a ser de **R\$ 1.132,00 (mil cento e trinta e dois reais)**.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de adição do fornecimento mensal de bobinas de papel personalizado em 16 (dezesesseis) unidades, tendo em vista o aumento do número de ligações de água na localidade do Distrito de Lagoinha, é, por consequência, do aumento da emissão de faturas mensais de consumo, tornado imprescindível o ajuste contratual para garantir a continuidade da prestação dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de **Dotação Orçamentária** própria, constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sob a rubrica: 1401 17 512 1702 2.105 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do presente contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXERÉ/CE, 01 de dezembro de 2025.



---

GIZELE SOUZA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DO SAAE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONTRATANTE